



Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Santa Maria/IPASSP-SM

CONSELHO DELIBERATIVO

Ata nº 259

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Deliberativo do IPASSP-SM, na sede do Instituto, na qual se fizeram presentes os seguintes conselheiros: **María Cristina Iop**, representante do Sindicato dos Professores Municipais de Santa Maria – SINPROSM; **Vivian Roberta Serpa e Renato Costa**, representantes do Sindicato dos Municipários – SM; **Bárbara Bolzan, Thanise Azzolin e Medianeira do Santos Garcia**, representantes do Poder Executivo; **Venâncio Anschau**, representante do Poder Legislativo; e **Marilusa da Rosa Pichini**, representante dos inativos. Além desses, estavam presentes o Diretor-Presidente **Eglon do Canto Silva** e a Presidente do Comitê de Investimentos em exercício **Luziane da Rocha de Oliveira**. Abrindo os trabalhos, o Diretor Eglon informou aos presentes que a pauta da presente reunião ordinária seria, inicialmente, a apresentação dos resultados dos investimentos do mês de setembro e, posteriormente, a apreciação dos projetos de leis que tratam da criação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPREVSM, cujas regras de transição tratam da transferência da assistência à saúde dos servidores municipais para a administração direta do Executivo. Sobre a pauta dos investimentos, Luziane fez uma breve apresentação do relatório de resultados do Fundo de Previdência e do Fundo de Saúde do mês de setembro. Em relação à carteira de investimentos do Fundo de Previdência, a servidora apresentou os índices, destacando que o do mês setembro foi negativo em -0,29%, quando a meta deveria ser de 1,61%. No acumulado de 2021, o desempenho da carteira manteve-se positivo, porém com índice muito baixo, em 0,48%, bem aquém da meta estabelecida, que foi de 11,24%. Segundo Luziane, em 2021 o baixo desempenho da carteira de investimentos do Fundo de Previdência do Instituto, e dos RPPS em geral, se deve à alta volatilidade do mercado financeiro, principalmente o da renda variável, que foi impactado por diversos fatores negativos interno e externos no campo político, econômico e social pós-pandemia. Em relação ao Fundo de Saúde, o desempenho da carteira foi positivo, inclusive superando a meta estabelecida no mês de setembro de 2021. Essa rentabilidade positiva do Fundo de Saúde é resultado de uma carteira mais concentrada na renda fixa, remunerada com base na taxa Selic, a qual vem aumentando gradativamente, e hoje já alcança um percentual de 6,25%. Luziane ressaltou que os investimentos do Fundo de Previdência devem ser aplicados nos termos de Resolução de 3922/2010 do Banco Central, diferentemente daqueles do Fundo de Saúde, que não têm legislação específica para aplicação, permitindo, assim, ao Instituto fazer alocação direta de recursos em investimentos mais rentáveis no cenário atual. Dando sequência à reunião, o Diretor Eglon passou a tratar dos projetos de Lei. O primeiro trata da gestão do Instituto para adequação do RPPS às alterações impostas pelo EC 103/2019. A proposta foi elaborada com o objetivo de consolidar todas as leis do RPPS. A minuta do projeto foi previamente encaminhada aos conselheiros, os quais, no decorrer da apresentação, puderam participar com sugestões de alteração ou ajustes em determinadas normas. O Diretor Eglon sugeriu analisar e deliberar primeiro as Disposições Transitórias, que tratam da gestão e dos recursos da assistência à saúde dos servidores e sua transferência para a administração da Prefeitura. A minuta contempla essa matéria nos artigos de nº 64 a 70. **Após analisarem os referidos artigos, os conselheiros resolveram aprovar o texto das disposições transitórias com três alterações e ajustes.** A primeira, em relação às reservas do Fundo de Saúde, propõe que parte delas, o equivalente a 10% da taxa de administração, sejam transferidas para a Prefeitura, de modo a garantir o pagamento de obrigações do Fundo de Saúde. Quanto ao restante das reservas, o equivalente a 90%, sugere-se que sejam transferidas para o Fundo de Previdência para o pagamento de aposentadorias e pensões, pois esses valores continuam beneficiando os servidores e, ao mesmo



Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Santa Maria/IPASSP-SM

CONSELHO DELIBERATIVO

tempo, contribuem com o Município para reduzir o déficit atuarial previdenciário. O Conselheiro Renato sugeriu que a assistência à saúde no âmbito da Prefeitura tenha o Conselho Municipal de Política de administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP como Órgão colegiado de controle e fiscalização. A segunda, relativa à contribuição patronal de 3,56%, propõe que esse percentual seja reduzido para 1% e que a suspensão de repasse seja prorrogada até dezembro de 2022. A terceira, em relação aos dependentes na assistência à saúde, sugere que os mesmos sejam definidos em regulamento. A seguir passou à análise dos demais capítulos do projeto de lei. O Diretor Eglon esclareceu que, no Capítulo das disposições transitórias, foram preservadas as regras de concessão de benefícios que estavam na legislação do IPASSP-SM. **Após analisarem o texto do projeto, os conselheiros resolveram aprová-lo com as seguintes alterações e ajustes.** A primeira, em relação ao mandato do Conselho Deliberativo e Fiscal, propõe que seja de três (03) anos, em razão das reconduções, cuja alteração para cinco anos acarretaria um período muito extenso de permanência do servidor nos conselhos. A segunda, em relação ao pagamento do Geton aos Conselheiros do Deliberativo, sugere que o valor seja equiparado às gratificações pagas aos membros do Comitê de Investimento, cujo valor atual é de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Em relação à instituição do Geton, o Diretor Eglon esclareceu que a vantagem já foi instituída em outros RPPS e, no caso de Santa Maria, será uma forma de incentivar e fixar o servidor no cargo de conselheiro, que passará a exigir, a partir de 2022, certificação e capacitação, de seus membros, além da responsabilidade assumida ao deliberar sobre assuntos que dizem respeito ao consumo e aplicação de recursos previdenciários. Esclarece o Diretor que o acesso ao Geton será feito mediante controle e registro da efetividade nas participações de reuniões mensais do Conselho, a ser realizada fora do horário de expediente. O Conselheiro Venâncio, representante da Câmara, fez duas ponderações sobre o projeto. Primeiro sugeriu que, no texto da Lei, fique expresso que a seleção e indicação dos conselheiros representantes da Câmara nos Conselhos Deliberativo e Fiscal sejam de competência dos servidores daquela Casa, o que **foi aprovado** pelo Conselho. Em segundo lugar, sugeriu a possibilidade de incluir mais um membro representante da Câmara, tanto no Conselho Deliberativo como no Conselho Fiscal, que **não foi aprovada**, em razão de o número de membros que compõem os conselhos em levar em consideração a massa de segurados que a Entidade representa. Assim, em relação ao projeto de Lei de criação do IPREVSM e transferência do Fundo de Saúde para a Prefeitura, embora aprovado na presente reunião ordinária com os devidos ajustes sugeridos pelo Conselho, o Diretor Eglon alertou que, enquanto o Projeto estiver tramitando no Executivo, o Conselho poderá reunir-se em sessão extraordinária para fazer novos ajustes que julgarem pertinentes. A seguir o Diretor Eglon fez uma breve exposição do projeto de lei que trata da estrutura organizacional e do quadro de funções gratificadas do IPREVSM. Em relação à estrutura organizacional, o projeto visa instituir, em Lei, unidades administrativas que, de fato, já estão em funcionamento no IPASSP-SM. No organograma do IPREVSM, ficou demonstrado que somente três unidades são totalmente novas e foram criadas para atender a certificação do Pró-gestão: o Comitê de Governança Corporativa, o Comitê de Educação Previdenciária e a Assessoria de Controle Interno. Em relação ao quadro de funções gratificadas, o Diretor Eglon informou que as regras para as FG e seus respectivos valores seguem a Lei do Executivo. O projeto será encaminhado para os conselheiros apreciarem o texto final. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata, que será assinada por mim, **Marilusa Fernandes**, e demais presentes.